Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.345/84, DE 23 DE ABRIL DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA A POLÍCIA MILITAR DESTA LOCALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, Usando de Suas / Atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de Cr$-300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros),e com a finalidade de ser concedido como AUXILIO para aquisição de uma viatura para a Polícia desta localidade.

ARTIGO 2º- Aludido veículo destina-se-a exclusivamente para que possa a polícia Militar efetuar rondas e deligências/ neste Município, e dessa forma pode dar um melhor / atendimento a população.

ARTIGO 3º- O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se nas diversas rúbricas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de abril de 1984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário